



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

DECRETO Nº 4.018, de 03 de junho de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SEDUC	12.364.22.2071.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=172	Fonte 1 R\$
	322.000,00		
	TOTAL R\$		322.000,00

PARA:

SEDUC	12.364.22.2038.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=165	Fonte 1 R\$
	322.000,00		
	TOTAL R\$		322.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 03 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.021, de 06 de junho de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil, seiscentos e dez reais) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SEPLAN	15.451.08.1007.449061	Aquisição	de
Imóveis.....	F=262	Fonte 1 R\$	4.800,00
SMS	06.182.04.1026.449052	Equipamentos e Material	
Permanente.....		F=335	Fonte 1 R\$
	11.810,00		
	TOTAL R\$		16.610,00

PARA:

SEPLAN	15.451.08.2008.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=270	Fonte 1 R\$
	4.800,00		
SMS	06.182.04.2006.339039	Outros Serv. de Terc.	
– Pessoa Jurídica.....		F=342	Fonte 1 R\$
	11.810,00		
	TOTAL R\$		16.610,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 06 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.022, de 07 de junho de 2019.

Dispõe sobre aprovação de loteamento fechado denominado Residencial Bosque Camanducaia.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., com apoio no art. 63, XXII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, mediante loteamento fechado, com fundamento na Lei Municipal nº 1.495, de 20 de agosto de 2003, sob a denominação de Residencial Bosque Camanducaia, conforme os elementos constantes do protocolado nº 12.583/2016, referente a imóveis situados neste Município, com área de 225.694,70m² (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro metros e setenta centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 15.557, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, de propriedade de BOSQUE CAMANDUCAIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, constituído de lotes para fins residenciais.

§ 1º O loteamento a que alude este artigo obedecerá as normas urbanísticas convencionais constantes nos projetos respectivos.

§ 2º A permissão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação será emitida em conformidade com a Lei Municipal nº 1.495/2003.

§ 3º Será de inteira responsabilidade da Associação de Proprietários e/ou do loteador o cumprimento da Lei Municipal nº 1.495/2003 e disposições que constarão do decreto que dará em permissão de uso as áreas públicas de lazer, institucionais e de vias de circulação.

§ 4º Será de inteira responsabilidade da Associação de Proprietários e/ou do loteador a aprovação perante a Prefeitura do Município de Jaguariúna de projeto de fechamento através de muro e/ou alambrado, bem como, de portaria, além de se comprometer a assinar todos os termos necessários junto à Prefeitura visando a permissão de uso de ruas, calçamento e áreas de circulação interna, dentre outras.

Art. 2º Deverão ser executados no loteamento, a expensas do loteador e sem quaisquer ônus à Prefeitura, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do projeto do loteamento perante o Oficial de Registro de Imóveis competente e na conformidade dos prazos e padrões estabelecidos no cronograma, as seguintes obras e serviços, precedidos de projetos apresentados e aprovados pela Prefeitura:

- a) demarcação topográfica das quadras e lotes com utilização de marcos de concreto;
- b) execução de terraplanagem para abertura de ruas, levando-se em consideração as declividades apresentadas no projeto de terraplanagem;
- c) implantação de sistema isolado de abastecimento de água, constituído de capacitação de água subterrânea,

adução, tratamento, reservação e rede de distribuição, bem como, a execução das ligações de cada lote, conforme projeto apresentado, sendo que a operação e manutenção deste sistema serão de responsabilidade do empreendedor.

d) construção de um reservatório de água com 450,00 m³ (quatrocentos e cinquenta metros cúbicos) de capacidade, interligando a rede do empreendimento, localizado de forma a garantir o atendimento adequado e suficiente a todos os lotes do loteamento em questão, cujo projeto deverá ser apresentado oportunamente para aprovação da Secretaria de Meio Ambiente de Jaguariúna. A manutenção do referido reservatório caberá exclusivamente ao loteador/Associação de moradores, podendo estes optarem pela instalação de reservatório de água metálico.

e) implantação do sistema de coleta, tratamento e disposição final da rede coletora de esgoto, inclusive nas vielas sanitárias, incluindo a estação elevatória, quando houver; bem como, a execução das ligações de cada lote, de acordo com o projeto apresentado e demais exigências fixadas pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB.

f) execução de rede de energia elétrica para iluminação pública, atendendo aos padrões da Prefeitura, conforme projeto a ser apresentado e aprovado pela Concessionária local, e execução de rede de abastecimento domiciliar;

g) execução de rede de escoamento e drenagem de águas pluviais, inclusive nas vielas sanitárias, atendendo aos projetos apresentados. Nos lotes que constam vielas, as mesmas deverão ser implantadas em tubos PVC com suas respectivas ligações em cada lote.

h) execução de pavimentação asfáltica, com execução de guias e sarjetas em concreto, atendendo aos respectivos projetos apresentados.

i) execução de sinalização viária para orientação do tráfego de veículos, em atendimento ao Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com o projeto apresentado;

j) execução de arborização do loteamento, atendendo o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 11.862/2019, conforme a exigência da Secretaria de Meio Ambiente e GRAPROHAB;

§ 1º É vedada a impermeabilização do solo destinado à área verde.

§ 2º As redes de abastecimento de água, coletora de esgotos e estação elevatória de esgoto deverão estar em condições de operação por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes, condicionada à apresentação da licença de operação da CETESB e conforme condições e prazos estipulados pelo Certificado GRAPROHAB nº 396/2016 e seu respectivo Termo de Compromisso.

§ 3º Será de inteira responsabilidade da Associação de Proprietários e/ou do loteador o cumprimento das exigências do Termo de Compromisso GRAPROHAB nº 396/2016, que consta das fls. 1.125 do Protocolo PMJ nº 12.583/2016.

§ 4º O presente empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em no máximo 30 (trinta) dias após o registro do empreendimento perante o Oficial de Registro de Imóveis competente.

§ 5º O loteador deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, quando do início de cada obra ou serviço constante deste decreto.

§ 6º Após o registro de que trata o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá a loteadora cientificar a Prefeitura, inclusive com cópia da respectiva matrícula registrada, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 7º O empreendedor deverá, ainda, cumprir as disposições contidas no Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA nº 11.862/2019, expedido pela CETESB.

Art. 3º Enquanto as obras e serviços referidos neste decreto não forem executados pelo loteador e julgados aceitos pela Prefeitura, a conservação e manutenção destes continuarão sob a inteira responsabilidade do loteador.

§ 1º Obriga-se o loteador a efetuar a manutenção de todos os serviços de infraestrutura executados.

§ 2º O empreendimento somente poderá ser ocupado após o recebimento da Licença de Operação expedida pela CETESB, para a qual o empreendedor deverá apresentar o TVO – Termo de Vistoria de Obra expedido pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, de modo a atender aos padrões estabelecidos.

Art. 4º A Prefeitura reserva-se no direito de recusar toda e qualquer obra ou serviço no todo ou em parte que não atender às especificações técnicas constantes dos projetos apresentados e demais exigências fixadas tanto pela Prefeitura como pelo GRAPROHAB e demais órgãos competentes.

Art. 5º O loteamento será oficialmente recebido pela Prefeitura após o cumprimento das obrigações contidas na Lei Municipal nº 1.495/2003, para loteamento fechado, e após a efetivação de todas as obras e serviços, uma vez devidamente aprovados e aceitos pelos seus órgãos pertinentes, condicionando-se, ainda, além da apresentação da licença de operação emitida pela CETESB, ao pleno cumprimento, no que couber, pelo loteador, do teor do termo de compromisso e de garantia celebrado e da correlata escritura pública de caução em virtude de compromisso de realização de infraestrutura com garantia hipotecária, a ser lavrada no Tabelião de Notas.

Art. 6º Após a verificação do cumprimento da Lei Municipal nº 1.495/2003, o recebimento definitivo das obras e serviços por parte da Prefeitura, mediante termo específico de aceitação definitiva, o loteador ficará, ainda, responsável, na forma da lei, por defeitos ou vícios redibitórios, inadequações e insuficiência dos materiais aplicados e pela imperfeição dos serviços executados, por quaisquer defeitos ou imperfeições construtivos, bem como, pela solidez e segurança das obras e serviços, ainda que resultantes do solo, da execução dos trabalhos, assim como, em razão dos materiais empregados, quer eles sejam de natureza técnica ou operacional, obrigando-

se, a suas custas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. Se o loteador não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Prefeitura, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daqueles, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

Art. 7º O loteador deverá consignar nos contratos de compra e venda de lotes e nas escrituras definitivas, todas as restrições (convencionais ou legais, urbanísticas ou construtivas) que eventualmente gravem os lotes, principalmente as servidões administrativas, faixas ou vielas sanitárias não edificáveis e a natureza do loteamento.

Parágrafo único. No caso de haver restrições convencionais ou legais, urbanísticas ou construtivas, no contrato padrão registrado no Cartório de Registro de Imóveis, o loteador está obrigado a dar ciência, por escrito, à Prefeitura.

Art. 8º Em garantia da execução das obras e serviços referidos no art. 2º, deste decreto, e demais encargos previstos nas normas jurídicas, decorrentes do loteamento supramencionado, o loteador dá em hipoteca de primeiro grau à Prefeitura, os imóveis loteandos objetos da matrícula nº 15.557, do Oficial de Registro de Imóveis de Jaguariúna-SP, nos termos da escritura pública de caução em virtude de compromisso de realização de infraestrutura com garantia hipotecária, a ser lavrada em Tabelião de Notas.

§ 1º Após o registro do loteamento alusivo ao imóvel objeto da matrícula nº 15.557, do Oficial de Registro de Imóveis Jaguariúna-SP, a Prefeitura efetivará a liberação do ônus hipotecário somente relativamente aos lotes de terrenos, oriundos do loteamento, a saber: Quadra A: 07 ao 09; 11 ao 14; 16 ao 18; Quadra B: 01; 05; 06; 09; 19; 20; 21; 23; 25 ao 40; Quadra C: 01 ao 13; 24 ao 48; Quadra D: 01; 07 ao 12; 17 ao 24; 26 ao 45; Quadra E: 01; 07 ao 09; 15 ao 32; Quadra F: 01, 14 ao 26; Quadra G: 01, 03 ao 05, 07 ao 10; 12 ao 14; 16 ao 19; 21; 22; 24; Quadra H: 01, 04 ao 17; 21 ao 25; Quadra I: 01; 02; 04 ao 06; 09; 11; 16 ao 26; Quadra J: 01 ao 09; 11; 12; 14; 15; 17; 20; 21; Quadra K: 01 ao 05; 09 ao 12, totalizando 224 (duzentos e vinte e quatro) lotes.

§ 2º Após a liberação a que alude o §1º, permanecerá a garantia hipotecária remanescente, que grava 97 (noventa e sete) lotes de terrenos oriundos do loteamento, a saber: Quadra A: lotes 01 ao 06; 10; 15; Quadra B: 02 ao 04; 07; 08; 10 ao 18; 22; 24; Quadra C: 14 ao 23; Quadra D: 02 ao 06; 13 ao 16; 25; Quadra E: 02 ao 06; 10 ao 14; Quadra F: 02 ao 13; Quadra G: 02; 06; 11; 15; 20; 23; Quadra H: 02; 03; 18 ao 20; Quadra I: 03; 07; 08; 10; 12 ao 15; Quadra J: 10; 13; 16; 18; 19; Quadra K: 06; 07; 08; Quadra L: 01 ao 04, equivalentes a 30% (trinta por cento) do total de lotes, os quais somente serão liberados após a execução das obras conforme cronograma de execução de obras, serviços e implantação dos equipamentos de infraestrutura e exigências contidas neste decreto, no termo de compromisso e garantia e na escritura pública de caução com garantia hipotecária e aceitos pela Prefeitura que

autorizará o cancelamento da garantia hipotecária desses lotes, mediante a assinatura de termo específico de vistoria e aceitação definitiva ou parcial das obras de infraestrutura, serviços, equipamentos e demais exigências, a ser lavrado pelos órgãos técnicos da Prefeitura, no âmbito de suas respectivas competências em data oportuna, ficando vedada a alienação ou promessa de alienação, a qualquer título, bem como, a cessão ou transferência dos direitos sobre esses referidos lotes, ou gravá-los de quaisquer ônus.

Art. 9º A Prefeitura poderá, a seu critério e mediante provocação, efetuar a liberação parcial de lotes, à medida da execução das obras de infraestrutura constantes no art. 2º, deste decreto, sempre remanescendo lotes em garantia à execução das demais obras não executadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto Municipal nº 3.507, 27 de dezembro de 2016.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 07 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 647, de 05 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 3.780/2019,

RESOLVE:

Remover o servidor LUIS GUSTAVO MEDEIROS, R.G. nº 22.676.364-X SSP/SP, ocupante do cargo de Analista de Saneamento, do Departamento de Tratamento de Esgoto para exercer a mesma função no Departamento de Operação, Manutenção e Expansão de Água, ambos da Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 648, de 05 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 8.479/2019, nos termos do artigo 113, inc. II, alínea b da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Relatar o servidor JOSÉ CARLOS JACINTO RIBEIRO, R.G. nº 9.096.736 SSP/SP, Motorista, da Divisão de Materiais, para exercer a mesma função, na Divisão de Patrimônio e Almoarifado, ambos do Departamento de Suprimentos e Qualidade da Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 649, de 06 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 109/2019, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Julia Bueno, 474, Centro, para atendimento do CEPASI, cujo contratado é DIMAS LÚCIO PIREZ, Procedimento Licitatório nº 137/2019.

- Edgar Francisco Maldonado Soares, Professor de Educação Básica II- PEB II exercendo o cargo de Supervisor de Ensino, CPF/MF nº 285.316.288-57 e R.G. nº 28.749.783-5.

PORTARIA Nº 650, de 06 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 120/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de leitura de hidrômetros, impressão e entrega de tarifas de água e esgoto, cujo contratado é K.I.O. ENGENHARIA EIRELI, Procedimento Licitatório nº 66/2019.

- Luciana Carla Ferreira de Souza, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 924.608.796-87 e R.G. nº MG 3.963.665.

- Daniela Valério Debbani, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 262.196.758-27 e R.G. nº 18.055.965-5.

- Renata Pitarello Gallo, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 364.280.158-70 e R.G. nº 43.706.330-6.

PORTARIA Nº 651, de 06 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora ROMEUDA BRITO PALARIA foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 188, datada de 09 de maio de 2016, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 09 de maio de 2016, a Portaria nº 188, de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 652, de 06 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 3.957/2016,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 09 de maio de 2016, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

ROMEUDA BRITO PALARIA - R.G. nº 60.507.571-2 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.012,59 (três mil, doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 653, de 06 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a servidora NAYLA ROBERTA ALVES LOPES DA SILVA foi aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I e foi erroneamente incluído no nível I ao invés do II, conforme disposto no inciso II do art. 675 da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, por ter apresentado documento que comprova sua escolaridade em nível superior de pedagogia;

Considerando a ilegalidade do ato consubstanciado na Portaria nº 904, datada de 21 de julho de 2017, e que o princípio da autotutela administrativa permite um controle que pode ser exercido pela Administração, sobre seus próprios atos, pautando-se na legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros;

Considerando que a autotutela abrange a possibilidade de o Poder Público anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária

a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável;

RESOLVE:

Anular, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, a Portaria nº 904, de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre nomeação de servidor em cargo efetivo.

PORTARIA Nº 654, de 06 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital 010/2015, Protocolo nº 7.716/2015, homologado em 04/12/2015, e em conformidade com o Protocolo nº 6.403/2017,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 21 de julho de 2017, pelo regime jurídico único estatutário, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 209/2012, a adiante relacionada para o cargo público efetivo indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:

NAYLA ROBERTA ALVES LOPES DA SILVA - R.G. nº 40.750.383-3 SSP/SP – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – NÍVEL II GRAU A - R\$ 3.112,59 (três mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), junto ao Departamento de Educação Infantil da Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 655, de 07 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar JÉSSICA RICHTER, R.G. nº 47.967.309-3 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Departamento e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pela Secretaria de Turismo e Cultura, no período 10 a 20 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 656, de 07 de junho de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I- Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 131/2018, que tem por objeto o fornecimento de cestas básicas para os servidores públicos optantes da Secretaria de Turismo e Cultura, cuja contratada é COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, Protocolo PMJ nº 11.731/2018.

- Juliana Siqueira Bueno Silva, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 330.008.908-58 e R.G. nº 23.075.186-6.

II- Fica revogada a Portaria nº 1.334, de 08 de outubro de 2018.

Secretaria de Governo - Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso nº 001/2017

Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

88º - BRUNO RAFAEL ALVES

Jaguariúna, 06 de junho de 2019.

Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Obras e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Porque descumpridas as exigências legais, conforme art. 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências, ficam Notificados os proprietários dos imóveis abaixo discriminados:

-Cadastro Municipal 02-0122-0178, FRANCESCO CUMINALE, Notificação Especial nº 1435/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 02-0040-0120, SELICA GOTHARDO, Notificação Especial nº 1434/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 02-0040-0080, THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE CAMARGO, Notificação Especial nº 1433/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 02-0040-0070, THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE CAMARGO, Notificação Especial nº 1432/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 02-0039-0159, THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE CAMARGO, Notificação Especial nº 1431/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 02-0039-0149, THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE CAMARGO, Notificação Especial nº 1430/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 02-0039-0139, THEREZINHA DE JESUS TOZZI DE CAMARGO, Notificação Especial nº 1429/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 09-0060-0063, GRACIELA OLIVIA DENTI BRUNO, Notificação Especial nº 1442/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 08-0088-0133, OLAVO LOPES FILHO, Notificação Especial nº 1441/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 08-0088-0045, OSIRIS FERRAMOLA, Notificação Especial nº 1440/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 08-0088-0035, OLAVO LOPES FILHO, Notificação Especial nº 1439/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 04-0296-0288, VALDEMAR VENTURINI, Notificação Especial nº 1438/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 03-0253-0393, VILSON FANTE, Notificação Especial nº 1437/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 02-0508-0384, MARLI APARECIDA RIBEIRO CAIADO RAMOS, Notificação Especial nº 1436/2019, de 06/06/2019.

-Cadastro Municipal 00-0006-0194, ANTÔNIO PERSIO PATRICIO SILVESTRE, Ofício nº 209/2019, de 27/05/2019.

-Cadastro Municipal 08-0088-0601, SILVIO RINALDI, Ofício nº 210/2019, de 27/05/2019.

Têm os proprietários supracitados, o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza dos imóveis, conforme artigo acima especificado; findado o prazo acima, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento dos proprietários e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459º, item II desta mesma Lei, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 06 de Maio de 2019.

Lucas Gabriel Lopes

Secretário de Obras e serviços

Secretaria de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCAJ Nº 004/2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho Tutelar sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCAJ) do Município de Jaguariúna - SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2151/13, de 11 de Junho de 2013, e suas respectivas alterações, que dispõe a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna, na Lei Municipal nº 2.604, de 16 de Maio de 2019, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas vedadas aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

- oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

b.) realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;

d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

a) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreta;

b) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

e) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

f) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento

da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14; na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Jaguariúna, 05 de Junho de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente do CMDCAJ – Biênio 2017/2019

cmdca@jagauriuna.sp.gov.br

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente da Comissão Especial Organizadora – CEO

Processo Seletivo – CTJ 2019

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO**

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 130/2018

Pregão Presencial nº 062/2018

Empenho: 7041/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Pedro Paoliello Machado de Souza - ME

CNPJ: 20.977.392/0001-50

Valor do Estorno: R\$ 15.330,00

Data do Estorno: 31/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 129/2018

Pregão Presencial nº 062/2018

Empenho: 5662/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Associação Desportiva Jaguariunense de Árbitros (ADJA)

CNPJ: 17.984.769/0001-94

Valor do Estorno: R\$ 2.250,00

Data do Estorno: 31/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 129/2018

Pregão Presencial nº 062/2018

Empenho: 3667/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Associação Desportiva Jaguariunense de Árbitros (ADJA)

CNPJ: 17.984.769/0001-94

Valor do Estorno: R\$ 470,00

Data do Estorno: 31/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 129/2018

Pregão Presencial nº 062/2018

Empenho: 5662/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

Detentora: Associação Desportiva Jaguariunense de Árbitros (ADJA)

CNPJ: 17.984.769/0001-94

Valor do Estorno: R\$ 24.685,00

Data do Estorno: 31/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 237/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 13332/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças

Detentora: G. B. Pedrini Auto Peças Ltda

CNPJ: 07.845.835/0001-91

Valor do Empenho: R\$ 521,55

Data do Empenho: 30/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 34/2019

Pregão Presencial nº 6/2019

Empenho: 13486

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06968107/0001-04

Valor do Empenho: R\$ 4.708,76

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 209/2018
Pregão Presencial nº 109/2018
Empenho: 13472
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05847630/0001-10
Valor do Empenho: R\$ 600
Data do Empenho: 28/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 152/2018
Pregão Presencial nº 93/2018
Empenho: 13448
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME.
CNPJ: 20419709/0001-33
Valor do Empenho: R\$ 787,35
Data do Empenho: 27/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 306/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 13447
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: MAURO MARCIANO COMERCIO
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 94894169/0001-86
Valor do Empenho: R\$ 7006,7
Data do Empenho: 27/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 305/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 13408
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 43295831/0001-40
Valor do Empenho: R\$ 10407
Data do Empenho: 27/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 302/2018
Pregão Presencial nº 150/2018
Empenho: 13407
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
EPP
CNPJ: 24826631/0001-22
Valor do Empenho: R\$ 1440
Data do Empenho: 27/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 160/2018
Pregão Presencial nº 93/2018
Empenho: 13452
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 61610283/0001-88
Valor do Empenho: R\$ 564
Data do Empenho: 27/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 188/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 13453

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: ALFALAGOS LTDA.

CNPJ: 05194502/0004-67

Valor do Empenho: R\$ 380,00

Data do Empenho: 27/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 191/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 13458

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 49475833/0016-84

Valor do Empenho: R\$ 17.700,00

Data do Empenho: 27/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 156/2018

Pregão Presencial nº 93/2018

Empenho: 13451

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 04027894/0001-64

Valor do Empenho: R\$ 2.447,20

Data do Empenho: 27/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 151/2018

Pregão Presencial nº 93/2018

Empenho: 13450

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 49475833/0016-84

Valor do Empenho: R\$ 25.056,00

Data do Empenho: 27/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 198/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 13462

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14271474/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 1.818,00

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 199/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 13465

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08231734/0001-93

Valor do Empenho: R\$ 3.726,00

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 201/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 13466

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: LUMAR COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 49228695/0001-52

Valor do Empenho: R\$ 318,00

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 203/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 13468

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11034934/0001-60

Valor do Empenho: R\$ 4.974,00

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 204/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 13470

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: ORIZZON COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 10661851/0001-39

Valor do Empenho: R\$ 2.105,28

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 207/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 13471

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 06968107/0001-04

Valor do Empenho: R\$ 11.058,00

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 45/2019

Pregão Presencial nº 22/2019

Empenho: 13474

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: ALFALAGOS LTDA.

CNPJ: 05194502/0004-67

Valor do Empenho: R\$ 1.547,80

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 48/2019

Pregão Presencial nº 22/2019

Empenho: 13475

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67729178/0004-91

Valor do Empenho: R\$ 9.146,70

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 57/2019

Pregão Presencial nº 22/2019

Empenho: 13476

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12889035/0001-02

Valor do Empenho: R\$ 12.935,00

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 33/2019

Pregão Presencial nº 6/2019

Empenho: 13478

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14271474/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 6.848,00

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 303/2018

Pregão Presencial nº 150/2018

Empenho: 13480

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14271474/0001-82

Valor do Empenho: R\$ 20.115,42

Data do Empenho: 27/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 32/2019

Pregão Presencial nº 6/2019

Empenho: 13479

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E

EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 04027894/0001-64

Valor do Empenho: R\$ 23.650,00

Data do Empenho: 28/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 189/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 13455

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04274988/0002-19

Valor do Empenho: R\$ 5.040,00

Data do Empenho: 27/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 280/2018

Pregão Presencial nº 140/2018

Empenho: 13579

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E
EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 04027894/0001-64

Valor do Empenho: R\$ 410,40

Data do Empenho: 31/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 237/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 13584

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente

Detentora: G. B. Pedrini Auto Peças LTDA

CNPJ: 07.845.835/0001-91

Valor do Empenho: R\$ 1458,05
Data do Empenho: 29/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 237/2018
Pregão Presencial nº 133/2018
Empenho: 13582
Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente
Detentora: G. B. Pedrini Auto Peças LTDA
CNPJ: 07.845.835/0001-91
Valor do Empenho: R\$ 85,81
Data do Empenho: 28/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 241/2018
Pregão Presencial nº 133/2018
Empenho: 13580
Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente
Detentora: West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP
CNPJ: 27.614.905/0001-08
Valor do Empenho: R\$ 8.503,95
Data do Empenho: 29/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 240/2018
Pregão Presencial nº 133/2018
Empenho: 13583
Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente
Detentora: Valecar Peças e Acessórios EIRELI - EPP
CNPJ: 16.722.128/0001-07
Valor do Empenho: R\$ 5.097,73
Data do Empenho: 29/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 240/2018
Pregão Presencial nº 133/2018
Empenho: 13584
Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente
Detentora: Valecar Peças e Acessórios EIRELI - EPP
CNPJ: 16.722.128/0001-07
Valor do Empenho: R\$ 1.314,92
Data do Empenho: 29/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 75/2018
Pregão Presencial nº 41/2019
Empenho: 13650
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças
Detentora: Mercantil Paulista 250 EIRELI - EPP
CNPJ: 62.225.370/0001-84
Valor do Empenho: R\$ 2.040,00
Data do Empenho: 31/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida
Dispensa: 6557/2013
Processo Administrativo: 6557/2013
Empenho: 12282
Locador: Elza Schwarz Gastaldo Badolato
Locatário: Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Valor do Empenho: R\$ 7.581,24
Data do Empenho: 15/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 2455/2017, cadastro de Nº 550516447, em nome da empresa KETY IVANI GALLEOTE BISPO 31149257822, Rua Silvia Bueno, nº 978; Fundos, Jardim Dom Bosco, Termo de Fiscalização Nº 373/2019 de 16/04/2019.

-Protocolo Nº 17357/2017, cadastro de Nº 550517390, em nome da empresa CAROLINE RODRIGUES 40480696837, Av Antônio Pinto Catão, nº 1447, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Termo de Fiscalização Nº 408/2019 de 13/05/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 07 de junho de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 5645/2019, cadastro de Nº 550515615, em nome da empresa J.S.A. LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA - ME, Rua Botelho, nº 448, Bairro Núcleo Urbano Parque Ana Helena, Termo de Fiscalização Nº 590/2019 de 24/05/2019.

-Protocolo Nº 5621/2019, cadastro de Nº 207772110 em nome da empresa MARPI EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Est. JGR 254 – Santa Cruz, nº 0; Km 125, Bairro Tanquinho, Termo de Fiscalização Nº 588/2019 de 24/05/2019.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 07 de junho de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 17206/2017, cadastro de Nº 550517411, em nome da empresa LEANDRO SOBRAL DE OLIVEIRA 31379696895, Rua Alfredo Bueno, nº 883, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 505/2019 de 17/05/2019.

-Protocolo Nº 9035/2016, cadastro de Nº 550515843 em nome da empresa FABIANA DO CARMO SANTOS RODRIGUES 22322874833, Rua Souza, nº 286, Bairro Loteamento Capotuna, Termo de Fiscalização Nº 502/2019 de 16/05/2019.

-Protocolo Nº 6280/2019, cadastro de Nº 207772558 em nome da empresa EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA 27156523805, Rua Mario Benedicto Masotti, nº 432, Bairro Chácaras de Recreio Floresta, Termo de Fiscalização Nº 532/2019 de 20/05/2019.

-Protocolo Nº 1922/2016, cadastro de Nº 550515394 em nome da empresa NATALYA EMANUELLY BATISTA DOS SANTOS 11518506674, Rua Carlos Gastaldo, nº 31; Apto 11, Bairro Subd. Gastaldo (Sítio São Carlos), Termo de Fiscalização Nº 15632/2017 de 13/03/2017.

-Protocolo Nº 4418/2019, cadastro de Nº 200266427 em nome da empresa BANCO DO BRASIL S/A, Rua Santo Antônio de Posse, nº 145, Bairro Jd. Dom Bosco, Termo de Fiscalização Nº 511/2019 de 16/04/2019 e ante a baixa do CNPJ em 31/01/2019.

-Protocolo Nº 7653/2018, cadastro de Nº 550517341 em nome da empresa MURILO MACIEL TEMOTEO 00954308905, Rua Jose Frazato, nº 120; Apto 105, Bairro Loteamento Santo Antônio, Termo de Fiscalização Nº 501/2019 de 17/05/2019.

-Protocolo Nº 5153/2017, cadastro de Nº 550516411 em nome da empresa SUELLEN CRISTINA DE MATTOS

05765542948, Rua Epitacio Pessoa, nº 511, Bairro Jd. Mauá, Termo de Fiscalização Nº 573/2019 de 23/05/2019.

-Protocolo Nº 10165/2014, cadastro de Nº 550514101 em nome da empresa SANDRA REGINA MELEGA DE FREITAS 35186219800, Rua Egas Bueno, nº 528; Sala 04, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 574/2019 de 23/05/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 07 de junho de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

RECADASTRAMENTO ANUAL JAGUARPREV

ATENÇÃO:
SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O
RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!**

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E
MARÇO, RECADASTRAR **ATÉ O DIA 29/03/2019**
OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

**O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA
DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:**
ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir
a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua
data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo,
beneficiário, aposentado ou pensionista deverá
dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos
comprobatórios para retificação.

**NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO
À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO
PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.**

MAIS INFORMAÇÕES:
De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV
CIDADE DE
JAGUAR-UNA



PROCESSO SELETIVO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

INSCRIÇÕES ABERTAS!

De 22/05 à 12/06, das 09 às 15h
(exceto finais de semana e feriados)

Local: Sala dos Conselhos Municipais
na Secretaria de Assistência Social
Rua Júlia bueno, 191,
Centro - Jaguariúna - SP

INFORMAÇÕES:

(19) 3867-3935

(19)3837-3373



CONSELHO
TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIÚNA



INGRESSO 3,00

FESTA

Junina

O arraiá da família

Shows
Musicais

JUNHO 08 Edu e Django
09 Banda Made in Roça

COMIDAS TÍPICAS
BRINQUEDOS
FOGUEIRA



LOCAL:

PARQUE SANTA MARIA

08/06 das 18 às 00h

09/06 das 18 às 23h

TODA RENDA SERÁ REVERTIDA PARA AS APM'S
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E APAE



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos**

AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de ração para cães gatos, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 24 de junho de 2019 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 10 de Junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 07 de Junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2019, cujo objeto é a eventual locação de circo com estrutura metálica oval, grades de contenção, tendas (4x4, 5x5, 6x6, 8x8 e 10x10), banheiros químicos (PNE e Standart), brinquedos infláveis (cama elástica, castelinho pula-pula, centopeia, tobogã), cadeiras plásticas, mesas plásticas, futebol de sabão, chute a gol, jacaré, carrinhos de pipoca e algodão doce, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 26 de junho de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 10 de junho de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 07 de junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que a data de apresentação e abertura dos envelopes da Tomada de Preços acima mencionada que ocorreria no dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, foi suspensa por motivos insertos no processo licitatório. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 05 de junho de 2018.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial acima mencionado, que tem como objeto “Aquisição de um conjunto preparador de polímero em emulsão para a ETE Camanducaia”, cuja abertura de envelopes ocorreria dia 11 de junho de 2019, às 14:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo licitatório. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.
Jaguariúna, 07 de junho de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, através de sua Pregoeira, torna público e para conhecimento dos interessados que tendo em vista o recebimento do relatório de análise das amostras, realizada na Secretaria de Segurança Pública, referente aos itens 02, 03 e 04 do pregão acima mencionado que tem por objeto “aquisição de uniforme para os agentes do departamento de vigilância patrimonial” e com aprovação das amostras apresentadas pela licitante MBR Comércio de Materiais Ltda. – ME – CNPJ 20.204.978/0001-82, ficam adjudicados os referidos itens. Diante da não apresentação da amostra da licitante Caroline Bernardino da Silva ME para o item 01, fica convocada a 3ª colocada para abertura do envelope habilitação e apresentação da amostra em sessão pública marcada para o dia 14 de junho de 2019, às 09:00 horas, visando continuidade no processo licitatório, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Jaguariúna - SP.

Marisa Aparecida Rissatti
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que, transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, a Tomada de Preços acima mencionada, que tem como objeto “Construção e instalação de cercas (extensão de 6,56 km) em propriedade participante do Programa Bacias - Jaguariúna - Contrato Agência Nacional de Águas (ANA)- Contrato OGU nº 1022.097-60/2014”, foi Homologada e Adjudicada em 04 de junho de 2019, em favor da licitante DA SERRA REFLORESTAMENTO LTDA EPP – CNPJ: 17.058.606/0001-80, pelo valor global R\$ 134.414,40 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta centavos).

Rita de Cássia Magalhães Dias - Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E RATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Processo Licitatório nº 072/2019

Considerando o recurso apresentado pela licitante Teto Construtora S.A. - CNPJ 13.034.156/0001-35

Considerando o Parecer Jurídico;

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto, julgando FRACASSADO o Processo Licitatório.

Rita de Cássia Magalhães Dias
Respondendo Interinamente pela secretaria de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto "Aquisição de equipamentos de iluminação", foi adjudicado no dia 04 de Junho e homologado dia 07 de Junho de 2019, em favor das Licitantes a seguir:

Nome: CILOTTI E CILOTTI SONORIZACAO LTDA ME – CNPJ: 11.966.020/0001-38

Valor Total: R\$ 41860,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	REFLETOR FRESNEL COM BANDOOR	UN	4,00	R\$ 1135,00	R\$ 4540,00
4	REFLETOR ELIPSOIDAL	UN	4,00	R\$ 3150,00	R\$ 12600,00
5	SPLITTER	UN	4,00	R\$ 539,00	R\$ 2156,00
6	KIT TRANSMISSOR E RECEPTOR DMX WIRELESS	UN	10,00	R\$ 460,00	R\$ 4600,00
8	REFLETOR	UN	18,00	R\$ 998,00	R\$ 17964,00

Homologando ainda que os itens 01, 02 e 07 foram considerados fracassados.

Marcos Roberto Lemes - Pregoeiro

Rita de Cássia Magalhães Dias – Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto fornecimento eventual e parcelado de fraldas geriátricas e maxi absorvente, foi adjudicado em 03 de junho de 2019 e homologado em 07 de junho de 2019, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valores unitários e totais:

Fornecedor: CIRURGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ: 04.063.331/0001-21

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
08	41.250	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO P - PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 1,47	R\$ 60.637,50

Total Fornecedor R\$ 60.637,50 - (Sessenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. EPP. – CNPJ: 17.357.402/0001-40

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
04	17.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P - PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 0,34	R\$ 5.780,00
05	20.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M - PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
06	20.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G - PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
12	176.250	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G - PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 1,17	R\$ 206.212,50
13	58.750	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G - PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 1,17	R\$ 68.737,50

Total Fornecedor R\$ 297.530,00 - (Duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais)

Fornecedor: DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI – CNPJ: 30.084.600/0001-46

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
------	------	----	-----------	----------	-------

11	40.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M - PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 1,15	R\$ 46.000,00
----	--------	----	--	----------	---------------

Total Fornecedor R\$ 46.000,00 - (Quarenta e seis mil reais)

Fornecedor: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA - ME – CNPJ: 26.234.900/0001-97

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
09	13.750	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO P - PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 1,54	R\$ 21.175,00
15	48.750	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO EG- PACOTES COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 1,34	R\$ 65.325,00

Total Fornecedor R\$ 86.500,00 - (Oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Fornecedor: MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA – CNPJ: 03.713.939/0002-72

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10	120.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M - PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 1,10	R\$ 132.000,00

Total Fornecedor R\$ 132.000,00 - (Cento e trinta e dois mil reais)

Fornecedor: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 03.434.334/0001-61

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
02	41.250	UN	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO JUVENIL PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 1,46	R\$ 60.225,00

Total Fornecedor R\$ 60.225,00 - (Sessenta mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Fornecedor: PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP. – CNPJ: 16.622.225/0001-10

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
07	20.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL- TAMANHO EG-PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
14	146.250	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO- TAMANHO EG-PACOTES COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 1,35	R\$ 197.437,50

Total Fornecedor R\$ 211.237,50 - (Duzentos e onze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: RCV DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 24.067.457/0001-81

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	28.000	UN	MAXI ABSORVENTE MULTI - USO ADULTO - PACOTES COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	R\$ 0,29	R\$ 8.120,00
03	13.750	UN	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO JUVENIL - PACOTES COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES	R\$ 1,58	R\$ 21.725,00

Total Fornecedor R\$ 29.845,00 - (Vinte e Nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

Secretaria de Gabinete, 07 de junho de 2019.

Luciene Dell Vecchio - Pregoeira

Rita de Cássia Magalhães Dias - Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.

Contrato nº 118/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Pavinc Pavimentação, Infraestrutura e Construção Civil Ltda – CNPJ: 14.062.611/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica da Estrada Judite dos Santos Pinto e parte da Rua Tomaz Jasso – Convênio - Contrato de Repasse OGU 1039.123-17-2017 – Portaria Interministerial nº 424/2016.

Prazo: 05 (cinco) meses.

Valor total: R\$ 877.777,77

Secretaria de Gabinete, 03 de Junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contrato nº 086/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Albit Informática Comércio e Serviços Ltda. EPP

CNPJ 01.427.687/0001-09

Objeto: Locação de microcomputadores

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 meses, contados de 05 de junho de 2019;

Fica acrescida a locação de mais 12 computadores no quantitativo inicialmente contratado, totalizando a locação de 62 computadores;

Permanece inalterado o valor de locação por computador, ou seja, R\$ 92,00 por computador, totalizando o valor mensal de R\$ 5.704,00 para 62 computadores;

Diante da renovação da vigência e do acréscimo de quantitativos, dá-se a este aditamento o valor de R\$ 68.448,00;

As despesas decorrentes deste aditamento correrão pela dotação orçamentária 02 03 01 04.123.0011.2058 3.3.90.39.00 – Ficha 67;

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 31 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Contrato nº 112/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: C. E. Macedo Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI EPP

CNPJ 09.965.552/0001-83

Objeto: Aquisição de materiais para o almoxarifado do DAE

Itens: 17, 20 e 35

Prazo: 30 dias

Valor total: R\$ 948,00

Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Contrato nº 113/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Infra Camp Comércio de Tubos, Conexões e Válvulas Eireli EPP

CNPJ 07.322.751/0001-73

Objeto: Aquisição de materiais para o almoxarifado do DAE

Itens: 04, 06, 12, 15, 16, 18, 21, 29, 30, 31, 33, 34, 49, 65 e 69

Prazo: 30 dias
Valor total: R\$ 13.216,90
Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2019.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
Contrato nº 115/2019
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: PEAD Brasil Tecnologia e Representação Comercial EILRELI
CNPJ 10.815.518/0001-37
Objeto: Aquisição de materiais para o almoxarifado do DAE
Itens: 05, 11, 13, 14, 23, 25, 26, 27, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 55, 59 e 71
Prazo: 30 dias
Valor total: R\$ 12.982,48
Secretaria de Gabinete, 03 de junho de 2019.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 04 de junho de 2019, às fls. 10, nesta Imprensa Oficial, onde se lê: "...BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP..." lê-se agora: "...BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI..."
Jaguariúna, 07 de junho de 2019.
Rita de Cássia Magalhães Dias - Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
Ata Registro de Preços nº 120/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: RAUL DAL BÓ ROSA 43090363844. CNPJ: 14.279.299/0001-70
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de leite e lanches tipo cachorro quente. Itens: 01 e 06.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 21.880,00
Secretaria de Gabinete, 05 de junho 2019.
Rita de Cássia Magalhães Dias
Respondendo interinamente pela Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
Ata Registro de Preços nº 113/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: Support Produtos Nutricionais Ltda., CNPJ nº 01.107.391/0012-63
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos e dietas específicas. Itens: 14 e 15.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 68.310,00
Secretaria de Gabinete, 27 de Maio 2019.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

Ata Registro de Preços nº 118/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Debora Patrícia Chinaglia - CNPJ: 26.669.639/0001-58

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de Bolo, Lanche de Metro e Kit Lanche (X-Salada / Refrigerante). Itens: 03, 04, 05 e 10.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 100.346,00

Secretaria de Gabinete, 05 de junho 2019.

Rita de Cássia Magalhães Dias

Respondendo interinamente pela Secretária de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

Contrato nº 069/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: W.F. Extintores Ltda – ME. CNPJ: 13.245.058/0001-47

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de segundo e terceiros níveis em extintores de combate a princípio de incêndio da Prefeitura de Jaguariúna.

Considerando a supressão de quantidades e valores conforme cláusula primeira do aditamento, para este aditamento de supressão, o valor global do contrato que era de R\$12.487,53 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), passa a ser de R\$ 11.446,92 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.

Secretaria de Gabinete, 31 de Maio de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Procedimento Licitatório nº 051/2019

Considerando o recurso interposto pela empresa Lenice Nogueira da Silva Eireli - ME e a manifestação do Ilmo. Secretário Negócios Jurídicos, indefiro o recurso interposto, pelos motivos insertos no processo. Nos termos do artigo 5º inciso 11 do Decreto Municipal nº 3534/2017, adjudico o item 04 do pregão acima mencionado à empresa Ana Valéria Tonelotto - EPP, CNPJ 13.331.217/0001-52, pelo valor unitário de R\$ 39,65 (trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com o valor total de R\$ 8.723,00 (oito mil, setecentos e vinte e três reais).

Secretaria de Gabinete, 07 de junho de 2019

Rita de Cássia Magalhães Dias

Respondendo interinamente pela Secretaria de Gabinete

CONSAB



Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis
Cosmópolis - Engenheiro Coelho - Holambra
Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275
Centro - Cosmópolis/SP - 13.150/000
Tel: (19) 3812.6389
0800 770 56 76
www.consabambiental.com.br

Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI, Superintendente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para a **Seleção Pública nº 01/2019**, que será realizada pela **ORHION CONSULTORIA & NAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. – ME**, doravante denominada apenas **ORHION CONSULTORIA**, para provimento do quadro de empregados instituído pela Resolução nº 02/2018. A Seleção Pública reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos e será coordenada pela Coordenação Geral do Consórcio **CONSAB**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os empregos, requisitos mínimos exigidos, carga horária semanal, vagas e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na TABELA I, DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, deste Edital, a seguir especificada:

TABELA I					
EMPREGO	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
Ajudante Geral - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Ajudante Geral - Cordeirópolis	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Ajudante Geral - Cosmópolis	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Ajudante Geral - Holambra	01	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Ajudante Geral - Jaguariúna	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Ajudante Geral - Santo Antônio de Posse	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Auxiliar Administrativo - Cordeirópolis	02	Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Informática	R\$ 1.751,00	44	R\$ 39,00
Auxiliar Administrativo - Santo Antônio de Posse	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Informática	R\$ 1.751,00	44	R\$ 39,00
Eletricista de Iluminação Pública - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Iluminação Pública - Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Iluminação Pública - Cordeirópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Iluminação Pública - Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Iluminação Pública - Engenheiro Coelho	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Iluminação Pública - Holambra	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Iluminação Pública - Jaguariúna	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Iluminação Pública - Matão	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Iluminação Pública - Santo Antônio de Posse	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Manutenção - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00

Eletricista de Manutenção - Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Manutenção - Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Manutenção - Engenheiro Coelho	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Manutenção - Holambra	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Eletricista de Manutenção - Jaguariúna	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de 40 horas de Segurança em Eletricidade, conforme NR10	R\$ 1.764,00	44	R\$ 32,00
Inspetor do Sistema de Iluminação Pública - Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo, Habilitação para Conduzir Motocicletas na Categoria A e Conhecimentos em Informática	R\$ 1.890,00	44	R\$ 32,00
Mecânico - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimentos Específicos da Área	R\$ 1.920,00	44	R\$ 32,00
Mecânico - Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimentos Específicos da Área	R\$ 1.920,00	44	R\$ 32,00
Mecânico - Holambra	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimentos Específicos da Área	R\$ 1.920,00	44	R\$ 32,00
Motorista I - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria B	R\$ 1.751,00	44	R\$ 32,00
Motorista I - Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria B	R\$ 1.751,00	44	R\$ 32,00
Motorista I - Holambra	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria B	R\$ 1.751,00	44	R\$ 32,00
Motorista I - Jaguariúna	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria B	R\$ 1.751,00	44	R\$ 32,00
Motorista II - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D	R\$ 2.079,00	44	R\$ 32,00
Motorista II - Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D	R\$ 2.079,00	44	R\$ 32,00
Motorista II - Cordeirópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D	R\$ 2.079,00	44	R\$ 32,00
Motorista II - Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D	R\$ 2.079,00	44	R\$ 32,00
Motorista II - Engenheiro Coelho	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D	R\$ 2.079,00	44	R\$ 32,00
Motorista II - Holambra	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D	R\$ 2.079,00	44	R\$ 32,00
Motorista II - Jaguariúna	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D	R\$ 2.079,00	44	R\$ 32,00
Motorista II - Matão	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D	R\$ 2.079,00	44	R\$ 32,00
Motorista II - Santo Antônio de Posse	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D	R\$ 2.079,00	44	R\$ 32,00
Motorista III - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria E	R\$ 2.142,00	44	R\$ 32,00
Motorista III - Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria E	R\$ 2.142,00	44	R\$ 32,00

Motorista III - Cordeirópolis	01	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria E	R\$ 2.142,00	44	R\$ 32,00
Motorista III - Cosmópolis	02	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria E	R\$ 2.142,00	44	R\$ 32,00
Motorista III - Engenheiro Coelho	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria E	R\$ 2.142,00	44	R\$ 32,00
Motorista III - Holambra	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria E	R\$ 2.142,00	44	R\$ 32,00
Motorista III - Matão	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria E	R\$ 2.142,00	44	R\$ 32,00
Motorista III - Santo Antônio de Posse	01	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria E	R\$ 2.142,00	44	R\$ 32,00
Operador de Escavadeira - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.756,00	44	R\$ 32,00
Operador de Escavadeira - Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.756,00	44	R\$ 32,00
Operador de Escavadeira - Cordeirópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.756,00	44	R\$ 32,00
Operador de Escavadeira - Engenheiro Coelho	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.756,00	44	R\$ 32,00
Operador de Máquina Costal - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Operador de Máquina Costal - Cordeirópolis	01	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Operador de Máquina Costal - Cosmópolis	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Operador de Máquina Costal - Jaguariúna	06	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Operador de Máquina Costal - Santo Antônio de Posse	01	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Operador de Moto Niveladora - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Moto Niveladora - Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Moto Niveladora - Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Moto Niveladora - Holambra	01	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Moto Niveladora - Jaguariúna	01	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Moto Niveladora - Santo Antônio de Posse	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Moto Serra - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimento em Moto Serra	R\$ 1.612,00	44	R\$ 32,00
Operador de Moto Serra - Cosmópolis	02	Ensino Fundamental Incompleto e Conhecimento em Moto Serra	R\$ 1.612,00	44	R\$ 32,00
Operador de Pá Carregadeira - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Pá Carregadeira - Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Pá Carregadeira - Engenheiro Coelho	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Pá Carregadeira - Jaguariúna	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Retroescavadeira - Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00

Operador de Retroescavadeira – Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Retroescavadeira – Cordeirópolis	01	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Retroescavadeira – Engenheiro Coelho	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Retroescavadeira – Holambra	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Retroescavadeira – Jaguariúna	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Retroescavadeira – Santo Antônio de Posse	01	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Rolo Compactador de Solo – Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Rolo Compactador de Solo – Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Rolo Pé de Carneiro – Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Operador de Rolo Pé de Carneiro – Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto e Habilitação para Dirigir Veículos Automotores na Categoria D ou E	R\$ 2.276,00	44	R\$ 32,00
Pedreiro – Artur Nogueira	01	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.664,00	44	R\$ 32,00
Pedreiro – Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.664,00	44	R\$ 32,00
Pedreiro – Cordeirópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.664,00	44	R\$ 32,00
Pedreiro – Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.664,00	44	R\$ 32,00
Pedreiro – Jaguariúna	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.664,00	44	R\$ 32,00
Pedreiro – Matão	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.664,00	44	R\$ 32,00
Pedreiro – Santo Antônio de Posse	01	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.664,00	44	R\$ 32,00
Recepcionista – Jaguariúna	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo e Conhecimentos em Informática	R\$ 1474,00	44	R\$ 32,00
Servente de Limpeza – Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.259,00	44	R\$ 32,00
Servente de Limpeza – Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.259,00	44	R\$ 32,00
Tratorista – Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação para Dirigir Veículos Automotores nas Categorias D ou E e Experiência com Tratores	R\$ 1.614,00	44	R\$ 32,00
Tratorista – Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação para Dirigir Veículos Automotores nas Categorias D ou E e Experiência com Tratores	R\$ 1.614,00	44	R\$ 32,00
Tratorista – Cordeirópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação para Dirigir Veículos Automotores nas Categorias D ou E e Experiência com Tratores	R\$ 1.614,00	44	R\$ 32,00
Tratorista – Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação para Dirigir Veículos Automotores nas Categorias D ou E e Experiência com Tratores	R\$ 1.614,00	44	R\$ 32,00
Tratorista – Holambra	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação para Dirigir Veículos Automotores nas Categorias D ou E e Experiência com Tratores	R\$ 1.614,00	44	R\$ 32,00
Tratorista – Jaguariúna	01	Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação para Dirigir Veículos Automotores nas Categorias D ou E e Experiência com Tratores	R\$ 1.614,00	44	R\$ 32,00
Varredor de Rua – Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Varredor de Rua – Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Varredor de Rua – Cordeirópolis	05	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00

Varredor de Rua - Cosmópolis	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Varredor de Rua - Holambra	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Varredor de Rua - Jaguariúna	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.474,00	44	R\$ 32,00
Vigia - Artur Nogueira	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.575,00	44	R\$ 32,00
Vigia - Conchal	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.575,00	44	R\$ 32,00
Vigia - Cordeirópolis	02	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.575,00	44	R\$ 32,00
Vigia - Cosmópolis	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.575,00	44	R\$ 32,00
Vigia - Engenheiro Coelho	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.575,00	44	R\$ 32,00
Vigia - Holambra	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.575,00	44	R\$ 32,00

1.2. Além dos salários, todos os empregos têm o benefício de Cesta Básica.

1.3. Os empregos com adicionais de insalubridade e/ou periculosidade serão aplicados na forma regulamentada pela lei.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital Completo de Abertura de Inscrições em sua íntegra, disponível nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br; <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeirosp.gov.br>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>

2.2. Das disposições relativas às inscrições via internet – As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico www.orhion.com.br no período de **08 de junho de 2019 a 27 de junho de 2019**. Iniciando-se no dia **08 de junho de 2019**, às **9h00** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59** do dia **27 de junho de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. **Após a data e horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.**

2.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 28 de junho de 2019 (sexta-feira) dentro do horário de compensação bancária.**

3. COMUNICA que o processo de execução e os atos oficiais relativos a Seleção Pública até a sua homologação, bem como as informações pertinentes, estarão disponíveis, **na íntegra**, nos endereços eletrônicos www.orhion.com.br; <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeirosp.gov.br>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>; afixados nos murais do **CONSAB** e publicado, **resumidamente**, no JORNAL O REGIONAL, JORNAL GAZETA DE LIMEIRA, JORNAL GAZETA DE COSMÓPOLIS, JORNAL DA CIDADE DE HOLAMBRA, JORNAL IMPRESA OFICIAL DE JAGUARIÚNA, JORNAL A COMARCA, JORNAL DO COMÉRCIO e JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

4. Será admitido recurso sobre o Edital de Abertura das Inscrições 01/2019, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, iniciando-se no dia **10 de junho de 2019**, às 09h00 e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h00 do dia **11 de junho de 2019**. A solicitação de impugnação ou de eventuais alterações deverá ser enviada por meio da área exclusiva do candidato no endereço eletrônico www.orhion.com.br. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cosmópolis, 07 de junho de 2019. Sr. Dimas Antonio Starnini - Superintendente do Consórcio CONSAB. Sr. Ettore Sichiery de Godoy - Coordenador Geral do Consórcio CONSAB.



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR



46ª CAVALARIA ANTONIANA

DE JAGUARIUNA

★ ★ ★

Tradição, fé e paixão movendo gerações!

09
DE JUNHO

Saída - 12h
Av. Pinto Catão
Rotatória do Capotuna



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO E CULTURA

jaguariuna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguariuna](https://www.facebook.com/prefeituradejaguariuna)

[/prefeituradejaguariunaoficial](https://www.instagram.com/prefeituradejaguariunaoficial)

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

Pauta dos Trabalhos da 13ª Sessão Ordinária, de 04/06/2019

Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Evangelho de Marcos – Capítulo 2 versículos 13 a 17

“Jesus saiu de novo para a beira do mar; toda a multidão ia até ele, e ele os ensinava. Ao passar, viu Levi, filho de Alfeu, sentado junto à banca de impostos, e lhe disse: ‘Segue-me’. Ele se levantou e o seguiu. Estando Jesus à mesa na casa dele, muitos publicanos e pecadores tomaram lugar com Jesus e seus discípulos, pois havia muitos deles que o seguiam. Quando os escribas dos fariseus o viram comendo com os pecadores e os publicanos, perguntaram a seus discípulos: ‘Por que ele come e bebe com os publicanos e os pecadores?’ Jesus, que tinha ouvido tudo, disse-lhes: ‘Não são os que têm saúde que precisam de médico, mas os doentes. Não vim chamar os justos, mas os pecadores’”.

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

Expediente:

- Votação das Atas:
- da Sessão Ordinária anterior;
- Da Sexta Sessão Extraordinária, realizada em 21/05/2019.
- Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Do Senhor Prefeito:

1. Ofício SEGOV nº 00423/2019 dando resposta ao Requerimento nº 041/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações sobre qual o motivo do atraso dos serviços de coleta de reciclagem;

2. Ofício SEGOV nº 00424/2019 dando resposta ao Requerimento nº 264/2018 do Sr. Romilson Nascimento Silva solicitando informações sobre melhorias a serem feitas na passarela defronte à CEI Dona Ik, no Jardim São Sebastião, com cópia do projeto, estudos e impacto financeiros (detalhados);

3. Ofício SEGOV nº 00425/2019 dando resposta ao Requerimento nº 062/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre funcionamento administrativo da ASAMAS, e necessidade de se colocar uma Cooperativa dentro da entidade;

4. Ofício SEGOV nº 00428/2019 acusando o recebimento das Indicações nºs:117 e 118/2019, do Sr. Ângelo Roberto Torres; 124/2019 do Sr. José Muniz e 119 120, 121, 122 e 123/2019, do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo;

5. Ofício SEGOV nº 00429/2019 acusando o recebimento da Moção nº 036/2019 da Sra. Cássia Murer Montagner e

Outros de congratulações e louvor à Inauguração da UBS Pedro Silveira Martins Junior, no Bairro Cruzeiro do Sul, ocorrido no dia 11 de maio corrente;

6. Ofício SEGOV nº 00430/2019 acusando o recebimento da Moção nº 037/2019 da Sra. Cássia Murer Montagner e Outros de congratulações e louvor ao espaço “Prata da Casa – Produção Literária Local”, inaugurada na Biblioteca Municipal de Jaguariúna no dia 7 de maio do corrente;

7. Ofício SEGOV nº 00431/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 079/2019 do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando informações se a Prefeitura comunica os proprietários dos imóveis em construção, sobre as normas municipais em relação à execução das calçadas de pedestres, e qual o órgão que é responsável pela fiscalização;

8. Ofício SEGOV nº 00432/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 080/2019 do Sr. José Muniz solicitando informações se existe a possibilidade de acrescentar nas disciplinas de todas as escolas municipais, aulas de Libras;

9. Ofício SEGOV nº 00433/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 081/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre a demora para agendamento e atendimento médico e a realização de exames solicitados das municípios que procuram ajuda na Casa da Mulher, entre outra questão;

10. Ofício SEGOV nº 00434/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 082/2019 do Sr. Romilson Nascimento Silva, solicitando informações e progresso referente à Escola de Governo, com base na resposta enviada a Casa, através do Ofício SEGOV nº 0634/2018, de 23 de agosto de 2018, entre outra questão;

11. Ofício SEGOV nº 00443/2019 dando resposta ao Requerimento nº 323/2018 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações sobre a feitura da iluminação do campo do Parque Américo Toniatti;

12. Ofício SEGOV nº 00444/2019 dando resposta ao Requerimento nº 070/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre a possibilidade de ser destinado um veículo especial adaptado para atender às PNE – Pessoas com Necessidades Especiais, que precisam de transportes intermunicipais para atendimentos Médicos e exames que o Município não oferece;

13. Ofício SEGOV nº 00445/2019 dando resposta ao Requerimento nº 067/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando informações sobre quando serão instalados os equipamentos de ar condicionado no posto dentário central;

14. Ofício SEGOV nº 00446/2019 dando resposta ao Requerimento nº 042/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações sobre quando serão iniciadas as obras de asfalto no bairro Bom Jardim;

15. Ofício SEGOV nº 00447/2019 dando resposta ao Requerimento nº 047/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações sobre quando serão locados mais veículos para o Departamento de Água e Esgoto;

16. Ofício SEGOV nº 00448/2019 dando resposta ao Requerimento nº 072/2019 da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando informações sobre a existência de projeto para uma nova rodoviária para o nosso município, entre outra questão;

17. Ofício SEGOV nº 00449/2019 dando resposta ao Requerimento nº 076/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações do número de linhas de ônibus e horários que passam nos seguintes Bairros: Ana Helena, Reserva da Barra, Bom Jardim, Floresta e Guedes com destino para os bairros Tanquinho, Long Island e Fazenda Guayçara;

18. Ofício SEGOV nº 00450/2019 dando resposta ao Requerimento nº 077/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações sobre a implantação de bilhete único de transporte no Sistema do Cartão Cidadão deste Município;

19. Ofício SEGOV nº 00451/2019 dando resposta ao Requerimento nº 059/2019 do Sr. José Muniz solicitando informações do não atendimento da Indicação nº 078/2017, de sua autoria, sobre abertura de via de acesso no canteiro da av. Alexandre Marion, nas proximidades da Igreja de São Judas;

20. Ofício SEGOV nº 00452/2019 dando resposta ao Requerimento nº 078/2019 do Sr. Ângelo Roberto Torres solicitando informações sobre o local e qual o material que esta causando mau cheiro nos Bairros: Roseira de Cima, Roseira de Baixo, Cruzeiro do Sul, Jardim Mauá, Santa Cruz, Dom Bosco, entre outros locais (com cópia para a CETESB);

21. Ofício SEGOV nº 00453/2019 dando resposta ao Requerimento nº 049/2019 do Sr. Romilson Nascimento Silva solicitando informações sobre as más condições que se encontram a frota de automóveis públicos de Jaguariúna, entre outra questão;

22. Ofício SEGOV nº 00455/2019 dando resposta ao Requerimento nº 062/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre funcionamento administrativo da ASAMAS, e necessidade de se colocar uma Cooperativa dentro da entidade;

23. Ofício SEGOV nº 00457/2019 dando resposta ao Requerimento nº 080/2019 do Sr. José Muniz solicitando informações se existe a possibilidade de acrescentar nas disciplinas de todas as escolas municipais, aulas de Libras;

24. Ofício SEGOV nº 00458/2019 dando resposta ao Requerimento nº 082/2019 do Sr. Romilson Nascimento Silva solicitando informações e progresso referente à Escola de Governo, com base na resposta enviada a Casa, através do Ofício SEGOV nº 0634/2018, de 23 de agosto de 2018, entre outra questão;

25. Ofício SEGOV nº 00459/2019 dando resposta ao Requerimento nº 081/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre a demora para agendamento e atendimento médico e a realização de exames solicitados das munições que procuram ajuda na Casa da Mulher, entre outra questão;

26. Ofício SEGOV nº 00461/2019 dando resposta ao Requerimento nº 066/2019 do Sr. Romilson Nascimento Silva solicitando informações de quantas creches foram entregues

no Município de Jaguariúna, no ano de 2014 até a presente data, entre outras questões;

27. Ofício SEGOV nº 00462/2019 dando resposta ao Requerimento nº 075/2019 do Sr. Romilson Nascimento Silva solicitando informações sobre qual o motivo da Lei nº 2.484, que dispõe sobre a divulgação das listagens dos pacientes que aguardam consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Jaguariúna e dá outras providências, não estar sendo cumprida pelo Poder Executivo entre outra questão;

28. Ofício SEGOV nº 00463/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 083/2019 do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando informações quanto aos serviços de transporte de pacientes de Jaguariúna para tratamentos de saúde em outras localidades, para quais entidades são transportados, entre outras questões;

29. Ofício SEGOV nº 00464/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 089/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre a possibilidade de colocar mais horários de ônibus, para atender usuários do transporte, moradores do Br. Tanquinho;

30. Ofício SEGOV nº 00465/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 090/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre a possibilidade de construir uma UBS no Bairro Tanquinho;

31. Ofício SEGOV nº 00466/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 091/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre implantações que foram feitas a respeito da Lei 2.467/2018, de sua autoria (obriga os estabelecimentos no Município a inserirem nas placas atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo);

32. Ofício SEGOV nº 00467/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 092/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre a reivindicação dos municípios, moradores do Br. Tanquinho, referente à previsão de asfaltamento naquele bairro;

33. Ofício SEGOV nº 00468/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 093/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações de quantos pacientes de Jaguariúna são atendidos por dia na Equoterapia, entre outras questões;

34. Ofício SEGOV nº 00469/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 094/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre a possibilidade de ser implantado um Centro Especializado para autista no Município;

35. Ofício SEGOV nº 00470/2019 acusando o recebimento das Indicações nºs 126 e 127/2019 da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana;

36. Ofício SEGOV nº 00471/2019 acusando o recebimento da Moção nº 043/2019 dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo e Luiz Carlos de Campos de congratulações e Louvor aos organizadores da 20ª Caminhada Ecológica Amigos do Salvador, realizada no dia 19 de abril do corrente;

37. Ofício SEGOV nº 00472/2019 acusando o recebimento

da Moção nº 044/2019 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de congratulações e Louvor à Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer e toda delegação de Jaguariúna, pela participação na 23ª Edição do JORI, em São João da Boa Vista, no dia 15 de maio corrente;

38. Ofício SEGOV nº 00473/2019 acusando o recebimento da Moção nº 046/2019 dos Srs. Walter Luís Tozzi de Camargo, Ângelo Roberto Torres e Rodrigo da Silva Blanco de congratulações e Louvor aos FESTEIROS e COLABRADORES da 40ª Festa de São Benedito, realizada pela comunidade localizada no bairro Roseira de Cima, pertencente à Paróquia Sagrado Coração de Jesus;

39. Ofício SEGOV nº 00478/2019 dando resposta ao Requerimento nº 040/2019 do Sr. David Hilário Neto solicitando informações sobre quais são os edifícios públicos do município de Jaguariúna que possuem AVCB –Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e qual é o prazo para adequação, entre outras questões;

40. Ofício SEGOV nº 00479/2019 dando resposta ao Requerimento nº 069/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de monitoramento na Vicinal Airton Senna, especificamente, no Portal que faz divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse (monitoramento feito pelos dois municípios);

41. Ofício SEGOV nº 00481/2019 dando resposta ao Requerimento nº 079/2019 do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando informações se a Prefeitura comunica os proprietários dos imóveis em construção, sobre as normas municipais em relação à execução das calçadas de pedestres, e qual o órgão que é responsável pela fiscalização;

42. Ofício SEGOV nº 00482/2019 dando resposta ao Requerimento nº 046/2019 da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando informações sobre quem é o responsável pela reforma das calçadas na Rua Alfredo Bueno, do nº 1.235 ao nº 1.189.

II - Dos Senhores Vereadores:

Projetos:

1. De Lei do Sr. Afonso Lopes da Silva, que altera a Lei nº 2.416, de 25 de abril de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito de manter guarda-volumes à disposição de seus clientes neste Município;

2. De Lei do Sr. Romilson Nascimento Silva, que dispõe sobre a obrigatoriedade das Imobiliárias de Jaguariúna a abrirem seus imóveis para vistoria contra Dengue, Zyka, Chikungunya e Febre Amarela e dá outras providências;

3. De Decreto Legislativo do Sr. Romilson Nascimento, que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Senhor Jozafar Sidiney Gonçalves Pomponet;

4. De Decreto Legislativo do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva, que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Senhor Ademar Sampaio;

5. De Decreto Legislativo do Sr. Afonso Lopes da Silva – Silva, que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Senhor Ladislau Botelho Cordeiro;

6. De Decreto Legislativo do Sr. David Hilário Neto, que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Senhor Nilson dos Santos.

Requerimentos:

1. Do Sr. Alfredo Chiavegato Neto solicitando ao Executivo Municipal informações com cópia integral do processo referente ao Pregão nº 042/2018 (PA 3815/2018), para instalações e manutenção de rede elétrica, PABX e rede ethernet, além de montagem e instalação de infraestrutura com eletrocalhas e canaletas;

2. Do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações de qual foi a última data em que houve chamamento de concurso público para Polícia Municipal, no Município, se existe previsão de um novo chamamento, quantas ocorrências foram atendidas pela GM, conforme especifica, entre outras questões;

3. Do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre estudos realizados referente à extensão da feira que acontece aos sábados no Município de Jaguariúna para a rua defronte à Câmara Municipal, entre outras questões;

4. Do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal, novas informações referentes ao Requerimento nº 065/2019, de sua autoria, que solicita informações com relatório de todas as promessas de campanha e plano de governo feito pelo Senhor Prefeito, os que já foram cumpridos no ano de 2017 até a presente data, entre outras questões;

5. Do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre previsão da implantação do projeto que garante a gratuidade de planta de casa para as famílias de baixa renda do Município de Jaguariúna, entre outras questões;

6. Do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre todas as emendas parlamentares recebidas desde 1º de janeiro de 2017 até a presente data, lista dos parlamentares que enviaram as emendas, entre outras questões;

7. Do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações, com cópia na íntegra e em formato digital, de todos os processos relativos a julgamentos de Leis de Jaguariúna julgadas inconstitucionais, entre outras questões;

8. Do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações de quais áreas a Prefeitura tem hoje disponível para a construção de moradias populares em Jaguariúna, entre outras questões;

9. Do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de se indicar um técnico da Secretaria de Saúde para acompanhar as discussões junto ao Parlamento Metropolitano da RMC para

elaboração de proposta padrão para organização da Central Regional de Regulação de Vagas (CROSS);

10. Do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal informações da possibilidade de se instalar câmeras de segurança no Bairro Tanquinho;

11. Do Sr. José Muniz solicitando ao Presidente da Câmara Municipal informações se há a possibilidade de contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRA, para a interpretação durante as sessões e reuniões da Câmara Municipal.

Indicações:

1. Do Sr. Romilson Nascimento Silva solicitando ao Executivo Municipal que ao denominar logradouros públicos seja lembrado do nome da “Senhora Odila Dal Bó Fabri”;

2. Do Sr. Romilson Nascimento Silva solicitando ao Executivo Municipal que ao denominar logradouros públicos seja lembrado do nome do “Senhor Valdemar Fabri”;

3. Do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva solicitando ao Executivo Municipal transformar o trecho da rua José Alves Guedes, a partir da rua Joaquim Bueno até a rua Eptácio Pessoa, em mão única, sentido centro bairro;

4. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana – Inalda Cabeleireira, solicitando ao Executivo Municipal iluminação na Avenida Pacífico Moneda, trecho do Condomínio Pitangueiras até a Rodovia Adhemar de Barros – SP340;

5. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana– Inalda Cabeleireira, solicitando ao Executivo Municipal construção de uma lombada na rua Aparecida Marin, em frente o nº 105, no bairro Florianópolis;

6. Da Sra. Inalda Lúcio de Barros Santana– Inalda Cabeleireira, solicitando ao Executivo Municipal que o horários do ônibus que já circulam às sete da manhã, no bairro Pinheiros, se estenda até o bairro Jardim Primavera;

7. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal limpeza urgente de mato nas estradas vicinais, em especial as estradas Guayçara, Long Island e Morro Preto;

8. Da Sra. Cássia Murer Montagner solicitando ao Executivo Municipal colocar rede de vôlei na Praça Santa Cruz;

9. Do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal entendimentos com a Empresa Vivo para realização de inspeção em toda rede de fiação de telefonia fixa no Município;

10. Do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal criação de vagas de estacionamento para motos, próximo ao Departamento de Tributos e Fiscalização;

11. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal realização de mutirão ou força tarefa da Secretaria Municipal da Saúde para que exames e outros procedimentos que os municípios estão aguardando sejam realizados com mais rapidez.

Moções:

1. Dos Srs. David Hilário Neto e Rodrigo da Silva Blanco de congratulações e Louvor ao Sr. Leodir Fernandes e Família pelo Título de Campeão do “Comida di Buteco”.

2. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres de pesar pelo passamento da Sra. Maria Aparecida Gomes Viana, ocorrido no dia 20 de maio, próximo passado, aos 56 anos, nesta cidade;

3. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres de congratulações e Louvor à Comunidade Santa Rita de Cássia, da Paróquia Santa Maria, pela realização da 48ª Festa em Louvor à Santa Rita, acontecida de 18 a 22 de maio do corrente, no Bairro Santa Cruz, nesta cidade;

4. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres de congratulações e Louvor à Prefeitura Municipal, à Secretaria de Juventude Esportes e Lazer pela realização e aos Campeões Taça Prata – Palermo e Taça Ouro – São José (JUVE), do Campeonato Amador, realizado no mês de maio do corrente, neste Município;

5. Da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e Louvor à APAE de Jaguariúna pela realização do Evento “Arraiá da APAE”, acontecido no dia 1º de junho do corrente, no Parque Santa Maria;

6. Da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e Louvor aos Voluntários da APAE de Jaguariúna.

III – De Diversos:

1. Carta da Família Chiavegato Jasso agradecendo à Moção nº 034/2018, do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de pesar pelo passamento do Senhor Domingos Jasso, ocorrido em 27 de abril do corrente, aos 78 anos de idade;

2. Of. SETUC 0298/2019 da Sra. Secretária Municipal de Turismo e Cultura agradecendo à Moção nº 032/2018, dos Srs. Ângelo Roberto Torres e David Hilário Neto de congratulações e Louvor à Secretaria de Turismo e Cultura pela reinauguração da Biblioteca Municipal, ocorrido no dia 07 de maio do corrente;

3. Of. nº 0390/2019 –EC/GAB do Deputado Estadual Edmir Chedid informando sobre emenda impositiva de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apresentada por ele em prol da população de Jaguariúna, ao custeio da área da Saúde;

4. Comunicado do Fundo Nacional de Saúde (via fns.saude.gov.br), comunicando liberação de recursos para o Município de Jaguariúna, no mês de maio de 2019, no valor de R\$ 602.545,70.

IV - Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art.154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. Requerimento do Sr. Alfredo Chiavegato Neto solicitando ao Executivo Municipal informações com cópia integral do processo referente ao Pregão nº 042/2018 (PA 3815/2018), para instalações e manutenção de rede elétrica, PABX e rede ethernet, além de montagem e instalação de

infraestrutura com eletrocalhas e canaletas;

2. Requerimento do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações de qual foi a última data em que houve chamamento de concurso público para Polícia Municipal, no Município, se existe previsão de um novo chamamento, quantas ocorrências foram atendidas pela GM, conforme especifica, entre outras questões;

3. Requerimento do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre estudos realizados referente à extensão da feira que acontece aos sábados no Município de Jaguariúna para a rua defronte à Câmara Municipal, entre outras questões;

4. Requerimento do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal novas informações referentes ao Requerimento nº 065/2019, de sua autoria, que solicita informações com relatório de todas as promessas de campanha e plano de governo feito pelo Senhor Prefeito, os que já foram cumpridos no ano de 2017 até a presente data, entre outras questões;

5. Requerimento do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre previsão da implantação do projeto que garante a gratuidade de planta de casa para as famílias de baixa renda do Município de Jaguariúna, entre outras questões;

6. Requerimento do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações sobre todas as emendas parlamentares recebidas desde 1º de janeiro de 2017 até a presente data, lista dos parlamentares que enviaram as emendas, entre outras questões;

7. Requerimento do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações, com cópia na íntegra e em formato digital, de todos os processos relativos a julgamentos de Leis de Jaguariúna julgadas inconstitucionais, entre outras questões;

8. Requerimento do Sr. Romilson Silva - PV solicitando ao Executivo Municipal informações de quais áreas a Prefeitura tem hoje disponível para a construção de moradias populares em Jaguariúna, entre outras questões;

9. Requerimento do Sr. Afonso Lopes da Silva - Silva solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a possibilidade de se indicar um técnico da Secretaria de Saúde para acompanhar as discussões junto ao Parlamento Metropolitano da RMC para elaboração de proposta padrão para organização da Central Regional de Regulação de Vagas (CROSS);

10. Requerimento do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal informações da possibilidade de se instalar câmeras de segurança no Bairro Tanquinho;

11. Requerimento do Sr. José Muniz solicitando ao Presidente da Câmara Municipal informações se há a possibilidade de contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRA, para a interpretação durante as sessões e reuniões da Câmara Municipal;

12. Moção dos Srs. David Hilário Neto e Rodrigo da Silva Blanco de congratulações e Louvor ao Sr. Leodir Fernandes e Família pelo Título de Campeão do “Comida di Buteco”.

13. Moção do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres de pesar pelo passamento da Sra. Maria Aparecida Gomes Viana, ocorrido no dia 20 de maio, próximo passado, aos 56 anos, nesta cidade;

14. Moção do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres de congratulações e Louvor à Comunidade Santa Rita de Cássia, da Paróquia Santa Maria, pela realização da 48ª Festa em Louvor à Santa Rita, acontecida de 18 a 22 de maio do corrente, no Bairro Santa Cruz, nesta cidade;

15. Moção do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres de congratulações e Louvor à Prefeitura Municipal, à Secretaria de Juventude Esportes e Lazer pela realização e aos Campeões Taça Prata – Palermo e Taça Ouro – São José (JUVE), do Campeonato Amador, realizado no mês de maio do corrente, neste Município;

16. Moção da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e Louvor à APAE de Jaguariúna pela realização do Evento “Arraiá da APAE”, acontecido no dia 1º de junho do corrente, no Parque Santa Maria;

17. Moção da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e Louvor aos Voluntários da APAE de Jaguariúna.

V – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres:

.....
.....
.....
.....

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

.....
.....
.....

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feitura da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à

ORDEM DO DIA

.....
.....
.....

Em Primeira Discussão:

1. Projeto de Lei nº 035/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva que disciplina a prioridade de transporte individual

de passageiros em serviço de taxi nos eventos festivos da cidade de Jaguariúna e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art.49, "a" § 1º, do R.I.)

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes.

Apresentação de Emenda:

Em discussão e votação a Emenda (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a")

.....
.....
.....

Em discussão e votação o Projeto (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a")

.....
.....
.....

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, "a", do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

.....
.....
.....

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 11 de junho de 2019, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 3 de junho de 2019

.....

CAMPANHA DO Agasalho 2019



*Um gesto que
aquece e
multiplica
amor!*

| 01 JUNHO A 10 AGOSTO |

Veja os postos de
arrecadação no endereço:

campanhadoagasalho.jaguariuna.sp.gov.br

APOIO:



REALIZAÇÃO:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S E — 2ª R M
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
(14ª CR/1946)

4ª. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-082 JAGUARIÚNA-SP
TELEFONES (19) 38373407 / 38374060

ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS JAGUARINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR

Atenção, jovens **Jaguariúnenses** a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **www.alistamento.eb.mil.br** ou **baixar o aplicativo do Exército Brasileiro (<http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile>)** e realizar em poucos passos seu alistamento.

Realizando o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** e poderá por intermédio do site, imprimi-lo, após esse procedimento o cidadão deverá comparecer na **Junta de Serviço Militar de Jaguariúna**, das 08:00 horas às 16:00 horas, (de segunda a sexta-feira), munidos dos seguintes documentos (originais): **Certificado de Alistamento Militar, Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência recente em seu próprio nome e/ou de seus pais, cabe salientar que é necessário comprovar no mínimo 01 (um) ano de residência nesta Cidade.**

De acordo com a secretária da Junta de Serviço Militar em Jaguariúna, Maria Donizzetti Nogueira Leme, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar **sem multa**”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar para que possa regularizar a situação militar, “A Junta Militar de Jaguariúna está situada à rua Joaquim Bueno nº 1337, Bairro Santa Maria.

"Se todos os cidadãos usufruem as benesses da Pátria, nada mais justo que todos participem de sua defesa".

Olavo Bilac — Patrono do Serviço Militar